



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE CIÊNCIAS E TÉCNICAS
DE ARQUITETURA) A AFETAR À UNIDADE DE URBANISMO E INFRAESTRUTURAS
MUNICIPAIS**

ATA N.º 1

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Edifício da Rua do Barcelos, n.º 4, em Angra do Heroísmo, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, de dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, constituído por Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira, chefe da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais, na qualidade de presidente; Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, na qualidade de 1.º vogal efetivo e Ângela Sofia Rodrigues Jorge, na qualidade de 2.º vogal efetivo, a fim de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como proceder à elaboração da prova de conhecimentos.-----

O recrutamento far-se-á nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação mais atual dada pelo Decreto-lei n.º 51/2022, de 26 de julho e nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando que a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, foi revogada pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (artigo 44.º) e tendo ainda em conta que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do mesmo diploma, esta Portaria aplica-se aos procedimentos concursais que sejam publicitados após a data da sua entrada em vigor (1 de outubro de 2022).-----

As candidaturas serão efetuadas, preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço rh@cmah.pt, através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito na



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

página eletrónica do Município, acompanhado do *curriculum vitae*. Em caso de impossibilidade de utilização desta via, poderá o candidato entregar o formulário e o *curriculum vitae* em suporte de papel, pessoalmente, ou remetê-lo por correio, sob registo, e com aviso de receção.-----

Nos termos do n.º 6 do referido despacho, os métodos de seleção a utilizar são: -----

a) Prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP) - aplicáveis a todos os candidatos que não se enquadrem nas situações descritas na alínea b); -----

b) Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) – aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; -----

c) Aos candidatos previstos na alínea b) que optarem pelo afastamento dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos previstos na alínea a). -----

1. A prova de conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 100% e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, as competências técnicas necessárias ao exercício da função, o adequado conhecimento da língua portuguesa, bem como a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas. Revestirá a forma escrita, terá natureza teórica, será de realização individual, em suporte de papel, e comportará uma fase. Será constituída por questões de desenvolvimento. Terá duração máxima de 120 minutos, sendo que, no seu decurso, os candidatos poderão consultar legislação e bibliografia, desde que as mesmas não sejam anotadas, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. -----

1.1 A prova de conhecimentos versará sobre a seguinte legislação e regulamentos:-----

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, na redação mais atual; -----

- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, na redação mais atual; -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

- Decreto-Lei n.º38382/51, de 7 de agosto, Regulamento Geral de Edificações Urbanas, na sua redação mais atual; -----

- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2015/A, de 20 de abril, Plano de Pormenor de Salvaguarda de Angra do Heroísmo; -----

- Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto de 2012, Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – Açores; -----

- Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2004/A, de 11 de novembro, Plano Diretor Municipal de Angra do Heroísmo, na redação mais atual; -----

- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2005/A, de 15 de fevereiro, Plano de Ordenamento da Orla Costeira, na redação mais atual; -----

1.2. É recomendada para a preparação da prova de conhecimentos a consulta da legislação e bibliografia correspondentes à legislação referida em 1.1.-----

1.3. A PC será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. -----

1.4. A PC e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização, devido ao seu carácter confidencial. -----

2. A avaliação psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no despacho de abertura do procedimento datado de 27 de fevereiro de 2023: orientação para resultados; capacidade de planeamento e organização; conhecimentos especializados e experiência; e capacidade de trabalho em equipa e cooperação. -----

2.1 Será efetuada por entidade especializada; -----

2.2. A AP é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

3. A avaliação curricular (AC) tem uma ponderação de 70% e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar; -----

3.1. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

- $AC = 25\%HA + 25\%FP + 25\%EP + 25\%AD$, em que: -----

Habilitações Académicas (HA) – ponderação da titularidade de grau académico, do seguinte modo: -----

- Licenciatura em Ciências e Técnicas de Arquitetura, -----20 valores

Nota: Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. --

Formação Profissional (FP) - ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, do seguinte modo: -----

- Sem participação em ações de formação - 10 valores; -----
- Detenção de uma ação de formação - 12 valores; -----
- Por cada ação de formação adicional acrescerá um valor até ao limite de 20 valores.-----

Notas:-----

- Só será contabilizada como formação profissional a que se encontre devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; -----

- Quando o certificado ou diploma de formação não mencionar o número de horas de formação, serão consideradas 7 horas por cada dia completo e 4 horas por meio dia; -----

- Não serão contabilizados como formação profissional cursos não relacionados com as funções a desempenhar. -----

Experiência Profissional (EP) – ponderação da experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, do seguinte modo: -----

- Sem experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover – 10 valores; -----
- Até 12 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 12 valores; -----



Handwritten signature and initials.

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

- Mais de 12 e menos de 18 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 14 valores; -----
- Pelo menos 18 meses e menos de 24 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 16 valores; -----
- 24 meses, ou mais, de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 20 valores. -----

Nota: Só será contabilizada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

Avaliação de Desempenho (AD), é ponderada a avaliação de desempenho obtida no último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, do seguinte modo: -----

- Menção correspondente a desempenho Inadequado - 0 valores; -----
- Sem avaliação por razão não imputável ao candidato ou com menção correspondente a desempenho Adequado - 16 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Relevante - 18 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Excelente - 20 valores. -----

Se o candidato tiver sido avaliado por grelha diferente da atrás indicada, essa avaliação será convertida na escala referida. -----

4. A entrevista de avaliação de competências (EAC) tem uma ponderação de 30% e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com o perfil previamente definido: capacidade de planeamento e organização; conhecimentos especializados e experiência; capacidade de trabalho em equipa e cooperação; orientação para resultados. -----

4.1. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. -----

4.1.1 Cada competência será valorada nos seguintes termos: -----

- 20 valores: o candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência; ---
- 16 valores: o candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência; -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

- 12 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência; -----
- 8 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência; -----
- 4 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência. -----

4.1.2 A classificação final da EAC resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação de cada competência, de acordo com a seguinte fórmula:
 $EAC=(A+B+C+D)/4$, em que:-----

A. Capacidade de planeamento e organização: capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: ---

- Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades. -----
- Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição. -----
- Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos.-----
- Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.-----

B. Conhecimentos especializados e experiência: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

- Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.-----
- Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas.-
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.-----
- Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.-----



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

C. Capacidade de trabalho em equipa e cooperação: capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

- Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. -----
- Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa. -----
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. -----
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. -----

D. Orientação para resultados: capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

- Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave).-----
- Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes, mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas.-----
- Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos.-----
- Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.-----

4.2 - A EAC será registada numa ficha individual referente a cada candidato, contendo a indicação das competências avaliadas, pontuação atingida em cada uma delas e a fundamentação do resultado final. Terá a duração de aproximadamente de 30 minutos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, obtida através da média aritmética simples das classificações de cada competência.-----

5. A classificação final do candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas componentes da



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

seleção, com arredondamento às centésimas, traduzindo-se nas seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção utilizados: -----

- $CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EAC$ ou -----
- $CF = PC$; -----

em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Classificação da Avaliação Curricular; -----

EAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências; -----

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos; -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo primeiramente efetuados os obrigatórios, pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. -----

Em caso de igualdade de valoração final, aplicam-se os critérios previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e, subsistindo o empate, aplicar-se-á o seguinte critério de ordenação preferencial: média final do curso.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, para constar, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira

Artur Reis Leite Furtado Gonçalves

Ângela Sofia Rodrigues Jorge